



EDITAL SME Nº 11/2025

- CREDENCIAMENTO/SELEÇÃO PARA ENSINO COLABORATIVO -

Dispõe sobre o credenciamento e seleção de professores temporários para atuação no Ensino Colaborativo em 2025 na Rede Municipal de Ensino de Assis e dá outras providências.

MARALICE BAPTISTA DE FREITAS CHIAMPI, Secretária Municipal da Educação de Assis, torna público o Edital de abertura de inscrição para credenciamento de professores temporários para atuação no Ensino Colaborativo, no ano de 2025, na Rede Municipal de Ensino de Assis, nos termos do artigo 17 da LC nº 06/2011 e observada a Resolução SME nº 09/2025.

I - DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão feitas por professores temporários que se interessarem em atuar nas unidades escolares com Ensino Colaborativo na Rede Municipal de Ensino de Assis, no período de 09/06/2025 a 10/06/2025, das 08h às 17h, presencialmente, na Sede da Secretaria Municipal da Educação, localizada Av. Getúlio Vargas, 740 - Vila Nova Santana, Assis - SP, sendo uma única inscrição para concorrer a uma das vagas constantes no **ANEXO I**.

II - DAS CONDIÇÕES:

Poderão se inscrever professores temporários inscritos nos termos da Resolução SME nº 01/2025 na modalidade de Professor de Educação Básica II de Educação Especial e Professor de Educação Básica I, observada a habilitação disposta no presente Edital.

III - DOS REQUISITOS:

a) Os interessados deverão apresentar os documentos pessoais e os cursos que qualificam e habilitam o candidato para a atuação nas escolas com Ensino Colaborativo conforme artigo 7º, da Resolução SME nº 09/2025.

b) Os candidatos deverão apresentar Plano de Trabalho específico para atuação nas unidades escolares com Ensino Colaborativo, no qual constem as ações a serem desenvolvidas e as metas a serem atingidas na seguinte estrutura:

- 1) Capa (modelo no **ANEXO VI**);
- 2) Justificativa;



- 3) Público-alvo;
- 4) Objetivo Geral;
- 5) Objetivos Específicos;
- 6) Metodologia / Plano de Ação;
- 7) Avaliação;
- 8) Referências

c) Apresentação de todos os documentos solicitados, nos termos do presente Edital.

d) O projeto que constar identificação do candidato automaticamente desclassificará o candidato no processo.

IV - DAS ETAPAS DE SELEÇÃO:

a) O Processo de Credenciamento / Seleção será composto por 4 (quatro) etapas, sendo: Análise de Títulos, Análise do Plano de Trabalho, Análise da Defesa do Plano de Trabalho e Tempo no Magistério Público Municipal de Assis.

b) Cada etapa terá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, totalizando 40 (quarenta) pontos.

c) A análise de títulos será realizada por Banca Examinadora na seguinte conformidade:

- 1 - Doutorado na área da Educação ou na Educação Especial: 4 pontos;
- 2 - Mestrado na área da Educação ou na Educação Especial: 3 pontos;
- 3 - Especialização pós-graduação lato sensu na área da Educação Especial: 1 ponto, sendo considerada no máximo duas especializações (2 pontos);
- 4 - Curso de aperfeiçoamento na área da Educação Especial, de no mínimo 180h: 0,5 pontos, sendo considerados no máximo dois cursos (1 ponto);

d) Na etapa de análise curricular não serão aceitos cursos livres ou não emitidos/chancelados por instituições não oficiais.

e) A análise do Plano de Trabalho será realizada por Banca Examinadora na seguinte conformidade:

- 1 - Aspectos formais e estruturais do Plano de Trabalho, até 2 (dois) pontos;
- 2 - Justificativa, análise do público-alvo e objetivos apresentados, considerando a proposta de trabalho nas unidades escolares com Ensino Colaborativo, até 2 (dois) pontos;
- 3 - Proposta do desenvolvimento da Metodologia e das ações do Plano de Trabalho, até 3 (três) pontos;



4 - Proposta de avaliação da Metodologia e das Ações do Plano de Trabalho, até 3 (três) pontos;

f) A análise da Defesa do Plano de Trabalho será realizada por Banca Examinadora na seguinte conformidade:

1 - Aspectos formais da apresentação e domínio de conhecimento sobre Ensino Colaborativo, até 2 (dois) pontos;

2 - Apresentação da justificativa, análise do público-alvo e objetivos apresentados, considerando a proposta de trabalho nas unidades escolares com Ensino Colaborativo, até 2 (dois) pontos;

3 - Apresentação da proposta do desenvolvimento da Metodologia e das ações do Plano de Trabalho, até 3 (três) pontos;

4 - Apresentação da proposta de avaliação da Metodologia e das Ações do Plano de Trabalho, até 3 (três) pontos;

g) O Tempo no Magistério Público Municipal de Assis será contabilizado por Banca Examinadora, sendo considerada a declaração de tempo para o candidato temporário expedida pela unidade escolar ou setor de Recursos Humanos, na seguinte conformidade:

1 - 0,007 (sete milésimos) pontos por dia trabalhado, até um total de 10 pontos.

V - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

a) Preenchimento da Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do ANEXO II do presente Edital, no momento da inscrição;

b) Cópia do RG;

c) Declaração de tempo;

d) Plano de Trabalho (**sem identificação do candidato**);

e) Cópia de uma das seguintes habilitações: Licenciatura em Educação Especial (Parecer CEE 65/2015); Licenciatura em Pedagogia, com habilitação específica em uma das áreas das deficiências (ou da necessidade especial); ou Licenciatura em Pedagogia com Pós-Graduação lato sensu em educação especial, educação inclusiva ou em uma das áreas das deficiências (auditiva, visual, intelectual, física, transtorno do espectro autista);

f) Cópia dos Títulos e Certificados da Etapa de Análise dos Títulos, conforme Capítulo IV, alínea "c", itens 1 a 4.

V - DA AVALIAÇÃO:



A avaliação do candidato observará:

a) A análise de Títulos por Banca Examinadora composta por 3 (três) servidores do Quadro de Suporte Pedagógico, previamente designada pela Secretária Municipal da Educação, registrada em ata específica conforme modelo constante do **ANEXO III**;

b) A análise do Plano de Trabalho por Banca Examinadora composta por 3 (três) servidores do Quadro de Suporte Pedagógico, previamente designada pela Secretária Municipal da Educação, registrada em ata específica conforme modelo constante do **ANEXO IV**;

c) A análise da Defesa do Plano de Trabalho por Banca Examinadora composta por 3 (três) servidores do Quadro de Suporte Pedagógico, previamente designada pela Secretária Municipal da Educação, registrada em ata específica conforme modelo constante do **ANEXO V**;

VI - CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES:

PERÍODO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
09 e 10/06/2025	Das 8h às 17h	Inscrições	Sede da SME
11/06/2025	Das 08h às 18h	Análise dos Títulos	Sede da SME
12/06/2025	Das 08h às 18h	Análise dos Planos de Trabalhos	Sede da SME
12/06/2025	Das 08h às 18h	Defesa dos Planos de Trabalho	Sede da SME
13/06/2025	Após as 15h	Publicação do resultado parcial	Site da SME
16/06/2025	Das 08h às 18h	Recursos contra a classificação parcial	Sede da SME
17/06/2025	Das 08h às 12h	Devolutiva das respostas dos Recursos	Protocolo da SME
17/06/2025	Após as 15h	Publicação do Resultado Final	Site da SME



18/06/2025	18h	Atribuição extraordinária das vagas	NEC
------------	-----	-------------------------------------	-----

Observação: O candidato deverá acompanhar todas as publicações das etapas do Processo de Credenciamento e Seleção no site da SME, através do link: <https://www.educacao.assis.sp.gov.br/editais/2025>. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as fases e etapas do processo, inclusive quanto às eventuais datas e horários de entrevistas, bem como prazos de recursos e atribuição.

VII – DA CLASSIFICAÇÃO

a) Os candidatos inscritos serão classificados conforme nota obtida nas etapas de avaliação.

b) Os candidatos classificados exercerão as funções nas respectivas unidades escolares por 30h semanais, podendo ampliar a jornada para 40h semanais a fim de atender a demanda da unidade, conforme necessidade da escola.

c) Na inexistência de candidatos credenciados e habilitados/qualificados, esgotadas as possibilidades de atribuição aos inscritos, as turmas/aulas remanescentes poderão ser oferecidas em sessão regular de atribuição, inclusive a candidatos oriundos de Cadastro Emergencial.

d) Na possibilidade de empate na classificação dos candidatos, será utilizado como critério de desempate o maior tempo de serviço no magistério público municipal de Assis e, na persistência, o maior número de dependentes e idade, respectivamente.

VIII – DA ATRIBUIÇÃO

A atribuição será realizada no dia **18/06/2025** com início das atividades em **23/06/2025**.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1) Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados no ato da inscrição, não será permitido juntar documentos após a inscrição;

2) Os professores que tiverem atribuídas classes/aulas devem ficar cientes que, dentre suas atribuições, **deverão** participar dos encontros de formação



oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, específicos para a atuação na área.

3-) O candidato que não comparecer à defesa do plano de trabalho estará automaticamente desclassificado.

4-) O cumprimento da jornada de trabalho observará o disposto no Capítulo I "Da jornada de Trabalho" da LC nº 06/2011 e os vencimentos serão calculados com base no salário do Quadro do Magistério para o respectivo cargo/função.

5-) A Supervisão de Ensino deverá acompanhar todas as fases do processo de seleção.

6-) **O candidato que, ao ser selecionado para atuação nas unidades escolares com Ensino Colaborativo, deixar de cumprir as atribuições, assim como o Termo de Compromisso assinado no momento de atribuição da vaga, será desligado do Projeto.**

7-) Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de atribuição de classes/ aulas para o ano letivo de 2025.

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Assis, 06 de junho de 2025.

MARALICE BAPTISTA DE FREITAS CHIAMPI
Secretária Municipal da Educação de Assis



ANEXO I

Quantidade de Vagas
05



ANEXO II

REQUERIMENTO – INSCRIÇÃO Nº. _____

EXCELENTÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Nome: _____

RG: _____ Telefone: _____ Nº de dependentes: _____

Data de nascimento: _____ E-mail: _____

Assinatura do Candidato: _____

DEFERIDO () INDEFERIDO ()

Carimbo e Assinatura do Supervisor de Ensino

.....
**PROCESSO DE CREDENCIAMENTO/INTERNA PARA PROCESSO DE SELEÇÃO DE
PROFESSOR TEMPORÁRIO - ENSINO COLABORATIVO**

Protocolo de Inscrição nº _____

NOME: _____

Carimbo e Assinatura do Supervisor de Ensino

Nestes termos, pede deferimento.

Assis, ____ de _____ 2025



ANEXO III

NOME:	Nº INSCRIÇÃO:
PROFESSOR - ENSINO COLABORATIVO	

ANÁLISE DE TÍTULOS

Nº	Títulos	Valor Ref.	
01	Doutorado na área da Educação ou na Educação Especial	4,0	
02	Mestrado na área da Educação ou na Educação Especial	3,0	
03	1ª Especialização pós-graduação lato sensu na área da Educação Especial	1,0	
	2ª Especialização pós-graduação lato sensu na área da Educação Especial	1,0	
04	1º Curso de aperfeiçoamento na área da Educação Especial	0,5	
	2º Curso de aperfeiçoamento na área da Educação Especial	0,5	
Total			

Nome e Assinatura dos membros da banca

10

Assis, _____ de _____ 2025.



ANEXO IV

NOME:	Nº INSCRIÇÃO:
PROFESSOR - ENSINO COLABORATIVO	

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E PONTUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Nº	Aspectos a serem considerados	Valor Ref.					
01	Aspectos formais e estruturais do Plano de Trabalho	2,0					
02	Justificativa, análise do público-alvo e objetivos apresentados, considerando a proposta de trabalho do Ensino Colaborativo	2,0					
03	Proposta do desenvolvimento da Metodologia e das ações do Plano de Trabalho	3,0					
04	Proposta de avaliação da Metodologia e das Ações do Plano de Trabalho	3,0					
TOTAL							

Nome e Assinatura dos membros da banca

Assis, _____ de _____ 2025.



ANEXO V

NOME PROFESSOR:	Nº INSCRIÇÃO
PROFESSOR - ENSINO COLABORATIVO	

ATA DE DEFESA DO PROJETO DE TRABALHO

01- Aspectos formais da apresentação e domínio de conhecimento sobre o Ensino Colaborativo. (0 a 2 pontos)
02- Apresentação da justificativa, análise do público-alvo e objetivos apresentados, considerando a proposta de trabalho do Ensino Colaborativo. (0 a 2 pontos)
03 - Apresentação da proposta do desenvolvimento da Metodologia e das ações do Plano de Trabalho (0 a 3 pontos).
04 - Apresentação da proposta de avaliação da Metodologia e das Ações do Plano de Trabalho (0 a 3 pontos).
TOTAL DE PONTOS (0 A 10 PONTOS):
OBSERVAÇÕES:

Nome e Assinatura dos membros da banca

Assis, _____ de _____ 2025.



ANEXO VI

MODELO DE CAPA DO PROJETO NÃO IDENTIFICADO

INSCRIÇÃO Nº _____

PROJETO PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES COM ENSINO COLABORATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ASSIS

2025